



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.435, DE 22 DE MAIO DE 2012**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 700.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0995 01000 3.3.50.43.02.00	Subvenções Sociais a Instituições de Saúde	R\$ 590.000,00
0995 01303 3.3.50.43.02.00	Subvenções Sociais a Instituições de Saúde	R\$ 90.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.18012-034	Atividades do Meio Ambiente	
1535 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação das contas abaixo:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Ação Social	
08.244.08022-005	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0200 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0230 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
02.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-007	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0310 01000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00
0320 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.005	Departamento de Cultura e Esporte	
27.812.27012-009	Manutenção do Esporte e Lazer	
0450 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-010	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0490 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
0500 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
03.002	Controle Interno, Contabilidade e Tributação	
04.124.04012-012	Controle Interno, Contabilidade e Tributação	
0620 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
0650 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
03.003	Encargos Gerais do Município	
28.843.00000-013	Amortização de Encargos da Dívida Interna	
0700 01000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-016	Manutenção do Ensino Fundamental	
0840 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1010 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1020 01303 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
1030 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
10.301.10012-024	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	
1130 01303 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
26.782.26011-006	Aquisição de Equipamentos	
1420 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de maio de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO